



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202121120101

Instrumento de primeiro termo aditivo que visa o acréscimo de quantidade nº 202121120101, que entre si fazem o **FUNDO MUN. DO DENSEVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, e a empresa **GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

O Município de SANTARÉM NOVO, através do(a) **FUNDO MUN DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.381.052/0001-89**, com sede na RUA FREIRE DANIEL DE SAMARATE, representado por **TATIANA DE SOUZA ALVES**, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a **GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 10.195.504/0001-68, com sede na ROD PA 263, SN, KM 53 AO LADO DO POS TO NOVO BREU, D. INDUSTRIAL, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, representada por **ALESSANDRO SOARES GALINDO**, já qualificados no contrato inicial, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 33.487,91 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), nos termos do **NÃO APLICÁVEL**, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 178.628,69 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **202121120101**, celebrado entre as partes em 21 de dezembro de 2021, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022 Atividade 0601.123610407.2.113 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Santarém Novo-PA, 29 de dezembro de 2021

FUNDO MUN DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 31.381.052/0001-89
CONTRATANTE

GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 10.195.504/0001-68
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: